



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO EXTRA Nº 36-A

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	1	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		1	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			2

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.235, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Governador, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00013683/2022-30, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º Fica redistribuído do Banco de Cargos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador os cargos relacionados no Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de abril de 2022

133ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.235, de 20 de abril de 2022)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO /QUANTIDADE /
CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor
Especial, CNE-05, 05; Assessor Especial, CNE-06, 05; Assessor Especial, CNE-07, 04;
Assessor Especial, CNE-08, 04; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 02.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR o Maj. QOBM/Compl. LUCAS ARAÚJO PEREIRA, matrícula 1568728, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000833, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Compl. ENER DINIZ BECKMANN, matrícula/CBMDF nº 1667061, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00102961, de Assessor Técnico, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, mediante proposta da Comissão da Medalha do Mérito Distrital da Cultura Seu Teodoro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no Decreto nº 41.546, de 1º de dezembro de 2020, resolve:

I. OUTORGAR a Medalha do Mérito Distrital da Cultura Seu Teodoro às seguintes pessoas que contribuíram e vêm contribuindo para a construção, o crescimento e o desenvolvimento da Cultura do Distrito Federal:

1. Prof. Antônio Miranda;
2. Chico Simões;
3. Prof. Climério Ferreira;
4. Debora Dornellas;
5. Debora Glamourosa;
6. Dilson Manoel da Costa (Dilson Marimba);
7. Francisco Gonçalo da Silva (Seu Zé do Pife);
8. Gioconda Caputo;
9. Hélio da Costa Muniz;
10. Henrique Lima Santos Filho (Reco do Bandolim);
11. Hugo Renato Rodas Giusto;
12. Humberto Pedrancini;
13. Pai Jorge de Oxossi;
14. Prof. José Carlos Coutinho;
15. José Carlos Vieira;
16. Keiane Dias;
17. Lilian Tahan;
18. Luiz Lima;
19. Mestra Maria (Bumba-Meu-Boi do seu Teodoro);
20. Marcia Witczak;
21. Maria José Lira Vieira;
22. Martinha do Coco;
23. Minnie Sardinha;
24. Profa. Noeme Rocha;
25. Suelen Saboia Cardoso (Mestranda Benguela);
26. Vladimir Carvalho; e
27. Wagner Barja.

II. OUTORGAR a Medalha do Mérito Distrital da Cultura Seu Teodoro às seguintes organizações ou instituições que contribuíram e vêm contribuindo para a construção, o crescimento e o desenvolvimento da Cultura do Distrito Federal:

1. Circo Portugal;
2. Grupo Via Sacra ao Vivo; e
3. Grupo Street Cadeirante.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 34-A, de 18 de abril de 2022, página 07, o ato que exonerou a pedido ROSELIA ARAUJO DE CARVALHO, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ROSELIA ARAUJO DE CARVALHO...", LEIA-SE: "...ROSILÉIA ARAÚJO CARVALHO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de abril de 2022, o Cap. QOBM/Cond. JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI, matrícula 1402889, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal., Símbolo CPC-06, conforme tornou público na página 5, do DODF Edição Extra nº 35-A, de 19 de abril de 2022, Ofício nº 286/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 19 de abril de 2022 e processo 00010-00001103/2022-73.

ALAN ALEXANDRE ARAUJO

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de abril de 2022, o Maj. QOBM/Comb. RICARDO COSTA ULHOA, matrícula 1575360, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Gerenciamento em Desastres, da Coordenação de Riscos e Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal, conforme publicado no DODF Edição Extra nº 35-A, de 19 de abril de 2022, página 5, Ofício nº 287/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 19 de abril de 2022 e processo 00010-00001021/2022-29.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de abril de 2022, o Maj. QOBM/Comb. VINÍCIUS NEVES ALENCAR, matrícula 1575265, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal, conforme publicado no DODF Edição Extra nº 35-A, de 19 de abril de 2022, página 5, Ofício nº 287/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 19 de abril de 2022 e processo 00010-00001021/2022-29.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de abril de 2022, o Ten-Cel. QOBM/Comb. RÔMULO QUINHONES PIRES, matrícula 1400035, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público Especial, Símbolo CPE-6, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal, conforme publicação na página 05, do DODF nº 35-A, de 19 de abril de 2022, Ofício nº 285/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 19 de abril de 2022 e processo 00010-00001196/2022-36.

ALAN ALEXANDRE ARAUJO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00024552/2021-11. Interessada: VIAÇÃO PIRACICABANA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Diferença de Reajuste de Tarifa, do Programa de Passe Livre

Portadores de Necessidade Especiais - PNE, no período de 16/09/2021 a 30/09/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 95.923,93 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e três reais e noventa e três centavos). A despesa correrá no 26.453.6216.4202.0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00028624/2021-07. Interessada: VIAÇÃO PIRACICABANA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE e do Programa de Passe Livre Portadores de Necessidade Especiais - PNE, período de 16/11/2021 a 30/11/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 3.411.202,15 (três milhões, quatrocentos e onze mil duzentos e dois reais e quinze centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL e 26.453.6216.4202.0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 28 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00028625/2021-43. Interessada: VIAÇÃO PIONEIRA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento dos Programas de Passe Livre Portadores de Necessidade Especiais - PNE e Passe Livre Estudantil - PLE, do período de 16/11/2021 a 30/11/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 4.408.857,66 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE - DF, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 11 de abril de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00028626/2021-98. Interessado: Consórcio HP/ITA (URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE e do Programa de Passe Livre Portadores de Necessidade Especiais - PNE, período de 16/11/2021 a 30/11/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 4.589.062,74 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL e 26.453.6216.4202.0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 24 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00028627/2021-32. Interessado: Empresa Viação Marechal, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE e do Programa de Passe Livre Portadores de Necessidade Especiais - PNE, período de 16/11/2021 a 30/11/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 2.465.092,07 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil noventa e dois reais e sete centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL e 26.453.6216.4202.0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 13 de abril de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00032052/2021-52. Interessada: VIAÇÃO PIRACICABANA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE, no período de 16/12/2021 a 31/12/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.160.459,33 (um milhão, cento e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos). A despesa correrá no 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 24 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00032053/2021-05. Interessada: VIAÇÃO PIONEIRA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento dos Programas de Passe Livre Estudantil - PLE, do período de 16/12/2021 a 31/12/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 1.414.901,88 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil novecentos e um reais e oitenta e oito centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de abril de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00032054/2021-41. Interessado: Consórcio HP/ITA (URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE, período de 16/12/2021 a 31/12/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 1.444.954,28 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 24 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00008576/2022-11. Interessada: VIAÇÃO PIRACICABANA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE e do Programa de Passe Livre Portadores de Necessidade Especiais - PNE, período de 1º/11/2021 a 15/11/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 3.049.198,99 (três milhões, quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL e 26.453.6216.4202.0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de abril de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.